Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N° 41/2016

DISPÕE SOBRE ESCALA DOS SERVIDORES DO CARGO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / AUXILIAR DE EDUCAÇÃO SOCIAL ATUANTES NO ABRIGO INSTITUCIONAL PECINHAS PARA UNIR NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se a presente Lei aos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Serviços Públicos / Auxiliar de Educação Social atuantes no Abrigo Institucional Pecinhas Para Unir, no Município de Domingos Martins, devendo funcionar mantendo as características residenciais, com ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores será de 24 x 72 horas, em que o servidor trabalha 24 (vinte e quatro) horas e descansa 72 (setenta e duas) horas.

§1º É assegurado aos servidores todas as vantagens pecuniárias previstas nos artigos 85 a 93.da Lei Complementar n° 04/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Domingos Martins, ES, 5 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito